

Área de Aplicação: Con**regializaçãa za ção เต่อ** Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

1. FINALIDADE

processos Descrição dos de gestão das atividades administrativas das comercializadoras do grupo CPFL decorrentes dos contratos de compra e venda de energia e serviços de representação de clientes na CCEE.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

2.1. Abrangência

- CPFL Comercialização Brasil S.A;
- CPFL Comercialização Cone Sul S.A;
- CPFL Planalto Ltda;
- Clion Assessoria e Comercialização de Energia Elétrica Ltda.

2.2. Áreas envolvidas

- Planejamento Energético;
- Compra e venda de energia das Comercializadoras (front office);
- Inteligência de Mercado das Comercializadoras;
- Gestão dos contratos e serviços de representação das Comercializadoras (back office);
- Diretoria Jurídica;
- Diretoria de Finanças Corporativas.

3. CONCEITOS BÁSICOS

Agente da CCEE: qualquer agente participante da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), conforme Convenção de Comercialização;

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica, órgão normativo e fiscalizador dos serviços de energia elétrica, instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 2.335, de 06 de dezembro de 1997;

Áreas de negociação das comercializadoras: áreas que realizam a compra e venda de energia elétrica nos mercados atacadista e varejista do setor elétrico brasileiro, também conhecida com front office:

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimentento	1.21	Renate Fessel Petagini	25/08/2015	1 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टबर्ट्बराधी Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

Ativo ou Ativo de Medição: é a "entidade" dentro do CliqCCEE, para a qual são atribuídos os montantes de energia. Pode ser representado por uma conexão, usina, unidade geradora ou carga;

Autoridade Competente: é qualquer órgão governamental que tenha competência para legislar, regulamentar e fiscalizar no Setor Elétrico Brasileiro;

Back office: são as áreas administrativas das comercializadoras, que executam as atividades de pagamento, faturamento, elaboração dos contratos, acompanhamento da CCEE de liquidações financeiras, registro na CCEE, aporte e acompanhamento de garantias, prestação de serviços de Representação na CCEE, entre outros;

CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob autorização da Autoridade Competente e regulação e fiscalização da ANEEL cuja finalidade é viabilizar a comercialização de energia elétrica no Sistema Interligado, de que trata a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.177 de 12 de agosto de 2004;

CliqCCEE: é o sistema computacional desenvolvido com base nas Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização, que dá suporte à contabilização e liquidação financeira de toda comercialização de energia elétrica no âmbito da CCEE, abrangendo o CliqCCEE e Divulgação de Resultados e Informações – DRI;

Comercializador de Energia: pessoa jurídica que recebeu autorização de Autoridade Competente, para realização de operações de compra e venda de energia elétrica no âmbito da CCEE;

Consumidor Livre: consumidor que pode optar por contratar seu fornecimento de energia elétrica, no todo ou em parte, com qualquer concessionário, permissionário ou autorizado do Sistema Interligado Nacional, conforme determinam os artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, o Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 5.249 de 20/10/2004, e resoluções específicas da ANEEL;

Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica (CCVEE): Contrato Bilateral de Curto ou Longo Prazo celebrado entre o agente comercializador e o consumidor livre, consumidor especial, gerador ou outro agente comercializador;

Contrato Bilateral: documento resultante da negociação entre Agentes da CCEE, tendo por objeto estabelecer preços e volumes de energia para as transações de compra e venda de energia elétrica, em intervalos temporais determinados;

Contrato Bilateral de Curto Prazo: contratos bilaterais com vigência menor ou igual a 1 (um) mês;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15 15 424	Precedimente nto	1.2 ¹	Renate Fessel Patraini	25/08/2015	2 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टबर्ट्बराधी Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

Contrato Bilateral de Longo Prazo: contratos bilaterais com vigência maior que 1 (um) mês:

Contrato de representação: contrato estabelecido com o cliente que solicita auxílio no processo de adesão na CCEE, assim como no cumprimento das regras e procedimentos de comercialização;

Convenção de Comercialização: documento homologado pela ANEEL, nos termos de sua Resolução nº 109, de 26 de outubro de 2004, que estabelece a estrutura e a forma de funcionamento da CCEE, nos termos da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e do Decreto nº 5.177, de 12 de agosto de 2004;

Faturamento: ato ou efeito de emitir ordem de pagamento;

Front office: é a área que prospecta e negocia com o cliente e agente de mercado mantendo um relacionamento comercial:

Liquidação Financeira: processo de pagamento e recebimento de débitos (obrigações) e créditos (direitos) apurados no âmbito da CCEE, referentes à compra e venda de energia elétrica no Mercado de Curto Prazo, excluídos os eventuais valores sub judice, em atendimento aos arts. 9º e 10 da Resolução ANEEL 552/2002;

Modulação: é o processo pelo qual a quantidade de Energia Mensal Contratada é distribuída nos Períodos de Comercialização;

Preço de Liquidação de Diferenças - PLD: é o preço divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade máxima semanal e com base no custo marginal de operação, limitado por preco mínimo e máximo, vigentes para cada Período de Apuração e Submercado, pelo qual é valorada a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo:

Procedimentos de Comercialização: é o conjunto de normas aprovadas pela ANEEL que definem condições, requisitos, eventos e prazos relativos à comercialização de energia elétrica na CCEE;

Provisão: reserva contábil de valores visando pagamento futuro;

Regras de Comercialização: é o conjunto de regras operacionais e comerciais, e suas formulações algébricas, definidas pela ANEEL, aplicáveis à comercialização de energia elétrica na CCEE;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Bettaini	25/08/2015	3 de 31

Tipo de Documento: Proappince de mento



Área de Aplicação: Concesialização a feita Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

Representante Legal: representante(s) dos Agentes de Mercado eleito(s) na forma do Estatuto Social / Contrato Social e/ou Procurador (es) com poderes outorgados na forma do Estatuto Social / Contrato Social:

Sazonalização: é a distribuição mensal das quantidades de Energia Contratada Anual, observados os limites estabelecidos:

Serviço de representação: auxílio ao cliente no processo de adesão a CCEE, assim como no cumprimento das regras e procedimentos de comercialização;

SIN (Sistema Interligado Nacional): são as instalações de geração, transmissão e distribuição conectadas pela Rede Básica de Transmissão, responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país eletricamente interligadas;

Sistema de Coleta de Dados de Energia (SCDE): consiste em um sistema administrado pela CCEE para a coleta e tratamento dos dados de geração e consumo de todos os pontos de medição do Sistema Interligado Nacional (SIN);

Sistema Interligado Nacional - SIN: é o conjunto de instalações e equipamentos responsáveis pelo fornecimento de energia elétrica das regiões do país interligadas eletricamente:

Submercado: são divisões do SIN para as quais são estabelecidos preços de liquidação de diferenças (PLDs) específicos e cujas fronteiras são definidas em razão da presença e duração de restrições relevantes de transmissão aos fluxos de energia elétrica no SIN:

REFERÊNCIAS 4.

4.1. Legislação

4.1.1. Leis

Lei 9074 de 07/07/1995: estabelece normas para a outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;

Lei 9427 de 26/12/1996: institui a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, disciplina o regime das concessões de Serviços Públicos de Energia Elétrica, e dá outras providências;

Lei 10438 de 26/04/2002: dispõe sobre a expansão da oferta de energia elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária e universalização do serviço público de energia elétrica, cria o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 1 3424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Patani	25/08/2015	4 de 31





Área de Aplicação: Concerialida a de Aplicação: Concerialida de Aplicação:

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na cServiço de Representação

Energia Elétrica - PROINFA, a Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, dá nova redação às Leis 9.427 de 26.12.1996, 9.648 de 27.05.1998, 3.890-A de 25.04.1961, 5.655 de 20.05.1971, 5.899 de 05.07.1973, 9.991 de 24.07.2000, prorroga o prazo para entrada em operação das Usinas enquadradas no Programa Prioritário de Termeletricidade e dá outras providências;

Lei 10848 de 15/03/2004: dispõe sobre a comercialização de energia elétrica, altera as Leis 5.655 de 20.05.1971, 8.631 de 04.03.1993, 9.074 de 07.07.1995, 9.427 de 26.12.1996, 9.478 de 06.08.1997, 9.648 de 27.05.1998, 9.991 de 24.07.2000, 10.438 de 26.04.2002, e dá outras providências.

Lei 12783 de 11/01/2013: Dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária; altera as Leis 10.438 de 26.04.2002, 12.111 de 09.12.2009, 9.648 de 27.05.1998, 9.427 de 26.12.1996, e 10.848 de 15.03.2004; revoga dispositivo da Lei 8.631 de 04.03.1993; e dá outras providências

4.1.2. Decretos

Decreto 2655 de 02/07/1998: regulamenta o Mercado Atacadista de Energia Elétrica, define as regras de organização do Operador Nacional do Sistema Elétrico, de que trata a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências;

Decreto 5163 de 30/07/2004: regulamenta a comercialização de energia elétrica, o processo de outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica, e dá outras providências;

Decreto 5177 de 12/08/2004: autoriza a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, sob a regulação e fiscalização da ANEEL, e dispõe sobre sua organização, atribuições e funcionamento, regulamentando os arts. 4º e 5º da Lei 10.848 de 15.03.2004, bem como revoga os arts. 12 e 19 de Decreto 2.655 de 02.07.1998.

Decreto 7891 de 24/01/2013: Regulamenta a Lei 12.783 de 11.01.2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária, e a Medida Provisória 605 de 23.01.2013, que altera a Lei 10.438 de 26.04.2002, e dá outras providências.

N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 1515124 Prescient ento 1.51 Renate Fesse Petraini 25/08/2015 5 de 31





Área de Aplicação: Concerialização de Aplicação: Concerialização de Aplicação: Concerialização de Aplicação d

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cServiço de Representação

4.1.3. Resoluções ANEEL

Resolução Normativa ANEEL nº 77 de 19/08/2004: Estabelece os procedimentos vinculados à redução das tarifas de uso dos sistemas elétricos de transmissão e de distribuição, para empreendimentos hidrelétricos de geração, caracterizados como Pequena Central Hidrelétrica, e aqueles com fonte solar, eólica, biomassa ou cogeração qualificada, com potência instalada menor ou igual a 30.000 kW; Revoga o art. 22 da Resolução 281 de 01.10.1999 e Revoga a Resolução 219 de 23.04.2003;

Resolução Normativa ANEEL nº 109 de 26/10/2004: Institui a Convenção de Comercialização de Energia Elétrica, estabelecendo a estrutura e a forma de funcionamento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE;

Resolução Normativa ANEEL nº 247 de 21/12/2006: estabelece as condições para a comercialização de energia elétrica, oriunda de empreendimentos de geração que utilizem fontes primárias incentivadas, com unidade ou conjunto de unidades consumidoras cuja carga seja maior ou igual a 500 kW, no âmbito do Sistema Interligado Nacional – SIN;

Resolução Normativa ANEEL nº 376 de 25/08/2009: Estabelece as condições para contratação de energia elétrica, por Consumidor Livre, no âmbito do Sistema Interligado Nacional - SIN; e altera e revoga dispositivos das Resoluções ANEEL 281 de 1999 e 665 de 2002; altera dispositivos da Resolução Normativa 247 de 2006; revoga dispositivo da Resolução Normativa 345 de 2008 e a Resolução 264 de 1998:

Resolução Normativa ANEEL nº 545, de 23/04/2013: Estabelece as condições e procedimentos aplicáveis ao desligamento de agentes integrantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; altera o parág. 4º, do art. 47, do Anexo, da Resolução Normativa ANEEL 273, de 10.07.2007; altera os arts. 3º, 11, 15, 24 e 28, do Anexo, da Resolução Normativa ANEEL 109, de 26.10.2004; altera os arts. 7º, 11 e 13, da Resolução Normativa ANEEL 63, de 12.05.2004; e revogam, após cento e vinte dias da publicação, os arts. 11 a 14 da Resolução Normativa ANEEL 376, de 25.08.2009;

Resolução Normativa ANEEL nº 570, de 23/07/2013: Estabelece os requisitos e procedimentos atinentes à comercialização varejista de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN; bem como altera a redação dos artigos 11, 17, e 18 do Anexo da Resolução Normativa ANEEL 109 de 26.10.2004;

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimentento	1.21	Renate Fessel Petagini	25/08/2015	6 de 31





Área de Aplicação: Concerialida a de Aplicação: Concerialida de Aplicação:

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Gestão de Contratos das Genercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na cserviço de Representação

Resolução Normativa ANEEL nº 611, de 04/07/2014: Estabelece critérios e condições para o registro de contratos de compra e venda de energia elétrica e de cessão de montantes de energia elétrica e de potência, firmados no Ambiente de Contratação Livre - ACL; bem como, altera os artigos 1º, 8º, 9º, 10, 12 e 13 da Resolução Normativa ANEEL 531 de 21.12.2012 e o inciso II do art. 32 da Convenção de Comercialização, instituída por meio da Resolução Normativa ANEEL109 de 26.10.10.2004;

Resolução Normativa ANEEL nº 622, de 22/08/2014: Dispõe sobre as garantias financeiras e a efetivação de registros de contratos de compra e venda de energia elétrica, associados à comercialização no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; altera as Resoluções Normativas ANEEL 453, de 18.10.2011, e 109, de 26.10.2004; e revoga as Resoluções Normativas ANEEL 437, 24.05.2011, e 531, de 21.12.2012.

4.1.4. Outros;

Resoluções e Ofícios da ANEEL, Regras de Comercialização e Procedimentos de Comercialização da CCEE.

4.2. Normas, instruções e circulares

- Procedimento de Gestão das Garantias e da elaboração dos Contratos de Energia e de Serviços de Representação das Comercializadoras.: GED 15423;
- Procedimento de Compra e Venda de Energia no Mercado Livre: GED 15425;
- Procedimento de Inadimplência das Comercializadoras: GED 16104;
- Procedimento para baixa de contas incobráveis: GED 16471;
- Procedimento de Crédito CPFL Brasil: GED 15980.

4.3. Aplicativos e sistemas

SAP

Controle de propostas e risco on-line – Sistema de Boletagem Controle de Garantias Financeiras das Comercializadoras Back Office Integrado - BOI

5. **DESCRIÇÃO DOS PROCESSOS**

5.1. Receber dados transacionais e elaborar contratos e aditivos

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
15 1 5424	Precedimente nto	1.21	Renato Fessel Patragini	25/08/2015	7 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टबर्ट्बराधी Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

Após o fechamento da operação de compra e venda de energia a área de front office das comercializadoras informa, via e-mail por workflow do Sistema de boletagem e risco on-line, os dados da negociação para a área de back office da comercializadora e esta elabora arquivo eletrônico com os parâmetros contratuais (CT), utilizando os dados transacionais contidos na Comunicação de Compra e Venda de Energia.

5.2. Efetuar registros na CCEE;

5.2.1. Registrar e validar contratos no CliqCCEE

Todos os CCVEs devem ser registrados no CliqCCEE assegurando a entrega da quantidade contratada para cada período de comercialização. As regras e prazos para cada tipo de contrato são definidos pelas Partes no momento da negociação e formalizados nos instrumentos acordados por elas. A área de back office e a contraparte devem registrar ou validar no CliqCCEE os contratos dentro dos prazos estipulados pela CCEE para que as quantidades de energia sejam contabilizadas em cada período de comercialização;

5.2.2. Registrar e validar parâmetros não contratuais

Além dos parâmetros contratuais como quantidades, prazo, Sazonalização e Modulação, também são registrados no CliqCCEE parâmetros não contratuais como, por exemplo:

- Código do Agente comprador e vendedor na CCEE;
- Código do Submercado do contrato;
- Flag de lastro de energia ou usina em atraso:
- Código de tipo de contrato (bilateral de curto ou longo prazo)

Esses parâmetros não contratuais também devem ser validados pela contraparte no CliqCCEE.

5.2.3. Ajustar registros de contratos no CliqCCEE

As quantidades de energia dos contratos bilaterais já registrados no CliqCCEE podem ser ajustadas nos termos contratados, desde que ainda não contabilizadas pela CCEE. Os ajustes deverão ser validados pela contraparte, seguindo as regras e prazos estabelecidos pela CCEE;

5.3. Executar faturamento e pagamento

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Petraini	25/08/2015	8 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टब्रुट्बर्डा Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

5.3.1. Capturar dados de mercado para faturamento (índices)

Para cada faturamento, os preços contratuais são reajustados (se aplicável), por meio da planilha "Calculo de reajuste de preço" de acordo com as regras contidas na cláusula de reajuste de preço dos CCVEEs. Os índices de mercado para os reajustes são obtidos através da planilha atualizada "Indicadores Macroeconômicos" e disponibilizada na intranet pela área financeira da CPFL e pela área de Inteligência de Mercado quando forem parâmetros vinculados às tarifas de distribuidoras.

5.3.2. Gerenciar pagamento e faturamento de contratos de energia

Mensalmente a área de faturamento do back office das comercializadoras emite, através do SAP, os faturamentos dos contratos do mês de referência com base nas planilhas "Algoritmos de faturamento" de cada e nas planilhas "Demonstrativos de faturamento" de cada contraparte. Os faturamentos são elaborados para cada CCVEE, contendo as regras de faturamento, preco, quantidades e data de vencimento das faturas.

Também mensalmente a área de back office das comercializadoras recebe e lança no SAP os faturamentos feitos pelos fornecedores dos contratos do mês de referência e confronta com condições contratuais com base nas planilhas "Demonstrativo de faturamento" de cada contraparte.

O pagamento das faturas mensais dos contratos de energia é verificado diariamente através do relatório "Movimento de fornecedores FI" extraído do sistema SAP-ECC. Os atrasos nos pagamentos e recebimentos também são gerenciados pela área de back office das comercializadoras através do "Relatório de Faturas em aberto" emitido do sistema SAP-ECC (transação ZUSD 004), bem como o cálculo e emissão das cobranças de encargos moratórios.

5.4. Executar reconciliação energética e financeira

5.4.1. Extrair relatórios do CliqCCEE

Mensalmente, após a divulgação da contabilização pela CCEE, a área de back office da comercializadora extrai, do CliqCCEE, os relatórios de Contratos, Contabilização, Medição, Penalidades, Energia Incentivada, Gerais, entre outros.

5.4.2. Reconciliar relatório com o portfólio

Mensalmente, após a divulgação da contabilização pela CCEE, a área de back office da comercializadora faz a conciliação física e financeira, confrontando os

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Patraini	25/08/2015	9 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टबर्ट्बराधी Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

dados dos relatórios da CCEE com a simulação da contabilização de cada comercializadora do grupo CPFL.

As quantidades física e financeira de compra e venda de energia de cada comercializadora do grupo CPFL devem coincidir com as quantidades dos relatórios. As divergências são apuradas e se necessário são tomadas as ações corretivas.

5.5. Executar Liquidação Financeira

5.5.1. Executar Liquidação Financeira

Mensalmente, os valores da Liquidação Financeira divulgados pela CCEE, via CliqCCEE, são apurados pelo back office da comercializadora e contabilizados em cada empresa, segregando cada valor nas respectivas contas contábeis.

5.6. **Aportar garantias**

5.6.1. Extrair Relatórios do DRI

Mensalmente a CCEE divulga o valor da garantia financeira a ser aportada para cada comercializadora do grupo CPFL. Os relatórios são extraídos do DRI e é solicitada à área financeira a disponibilização do valor (R\$) em conta corrente especifica dentro do prazo estipulado pela CCEE.

5.6.2. Aportar Garantias para Liquidação Financeira

Após a publicação e verificação do valor da garantia financeira, a área de back office da comercializadora encaminha os valores para a área financeira. É iniciado o processo de gerenciamento das garantias para que a área financeira determine e aporte os recursos ou garantias nas respectivas contas correntes até a data de aporte estipulada pela CCEE.

Após o aporte das garantias na CCEE, a área de back office extrai um relatório do módulo "Garantias Financeiras" para verificar o status da garantia (aportada, não aportada ou aportada parcialmente).

5.7. Executar lançamento contábil

5.7.1. Realizar provisão e ajustes dos contratos para o contábil

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimentento	1.21	Renate Fessel Petrani	25/08/2015	10 de 31





Área de Aplicação: Concernida de Aplicação: Co

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Contratos das Contratos de Serviço de Representação de Clientes na cserviço de Representação

Para cada comercializadora do grupo CPFL a área de back office envia mensalmente via e-mail à área de contabilidade a provisão dos contratos do mês vigente e os ajustes de meses anteriores, através das "Planilhas acompanhamento contábil". Esta provisão demonstra as quantidades de energia de cada contrato, o volume financeiro, taxas, contingências e compra e venda no mercado de curto prazo (na CCEE).

5.7.2. Validação e reconciliação

Mensalmente a área de back office das comercializadoras faz a validação contábil dos valores lançados no SAP, pela área de contabilidade, provenientes das planilhas "Acompanhamento contábil", que contém as provisões e ajustes. Esta reconciliação feita através da planilha "Acumulado real X orçado" garante que as quantidades de energia e valores financeiros estão em conformidade com os valores calculados pela equipe do back office das comercializadoras. A reconciliação verifica também se os contratos foram contabilizados nas contas contábeis corretas, como por exemplo, Bilateral Grupo, Bilateral Outros, Industrial, Comercial, Serviço Público, Compra na CCEE, Taxa da CCEE, dentre outras.

5.8. Representação na CCEE de clientes

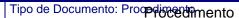
5.8.1. Gerenciar Migração de Clientes

A área de representação de agentes na CCEE (back office) da comercializadora gerencia a migração dos seus clientes para o mercado livre, acompanhando o recebimento dos documentos necessários por parte do cliente e submetendo-os à CCEE, verificando o status de cada requisito e mantendo-o informado das pendências e irregularidades. Além disso a equipe de Representação CCEE é responsável também por efetuar a modelagem da empresa no Sistema Online de Modelagem de Ativos (SOMA).

5.8.2. Gestão CCEE para clientes representados

A área de representação de agentes na CCEE (back office) tem como objetivo realizar toda a interface entre os Clientes e a CCEE, mantendo-os informados de suas operações e obrigações na CCEE por meio de relatórios e comunicados via email, sempre visando o fiel cumprimento de todas as exigências da CCEE, evitando penalidades ou desligamentos da CCEE. Durante a permanência do cliente representado junto a CPFL é de responsabilidade da área de Representação prover aos clientes relatórios e informações essenciais para o acompanhamento de suas atividades relacionadas ao mercado livre, suprindo suas necessidades e sanando suas dúvidas e exigências.

N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Patragini	25/08/2015	11 de 31





Área de Aplicação: Con**ल्फ्रांनीधन्छर्बेश** र्टबर्ट्बराधी Energia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Conecializadoras e de Serviço de Representação de Cilentes na cserviço de Representação

A área de representação de agentes na CCEE (back office) auxilia também na interpretação de todas as regras de mercado, assim como todo o suporte no entendimento dos relatórios. Além disso, por meio de procuração, é possível a representação do cliente nas Assembleias Gerais da CCEE.

5.8.3. Gerar relatórios com informações da CCEE

A área de representação de agentes na CCEE (back office) emite mensalmente, via e-mail para cada agente representado, relatórios com informações sobre o seu balanço energético, lastro de energia, valores da liquidação financeira, garantia financeira a ser aportada na CCEE, encargo de energia de reserva, comunicados importantes, dentre outras informações.

5.8.4. Registro/Validação de contratos e manutenção das transações

A área de representação de agentes na CCEE (back office) das comercializadoras monitora e realiza a validação dos registros dos CCVEEs no CligCCEE, dos agentes representados, mantendo-os informados sobre as quantidades registradas e efetuando os ajustes e validações mediante confirmações com os clientes.

5.8.5. Monitorar balanço energético

A área de representação de agentes na CCEE (back office) das comercializadoras monitora mensalmente o balanço energético de cada agente representado, assegurando o equilíbrio do lastro de energia para que não incorram penalidades por déficit no balanço na CCEE.

5.5.5 Faturamento do Serviço Representação CCEE

Mensalmente a área de back office das comercializadoras emite ordem de faturamento dos contratos de representação na CCEE com base no valor de cada contrato para que o Centro de Serviço Corporativo - CSC gere as Notas Fiscais Eletrônicas - NFes na Prefeitura de Jaguariúna. Após a emissão o CSC informa a numeração das NFes para que a equipe de back office faça o download das NFes e faça a transmissão aos clientes. Os valores são reajustados (se aplicável) de acordo com as regras contidas na cláusula de reajuste de preço dos respectivos contratos.

O pagamento dos contratos de representação é verificado mensalmente através do "Relatório de Faturas em aberto" emitido do sistema SAP-ECC (transação ZUSD 004). Os atrasos nos pagamentos e recebimentos também são gerenciados pela área de back office das comercializadoras, bem como o cálculo e emissão das cobranças de encargos moratórios. A área de back office faz a gestão da inadimplência e procedimentos de cobrança em conjunto com as áreas Financeira e Jurídica da CPFL.

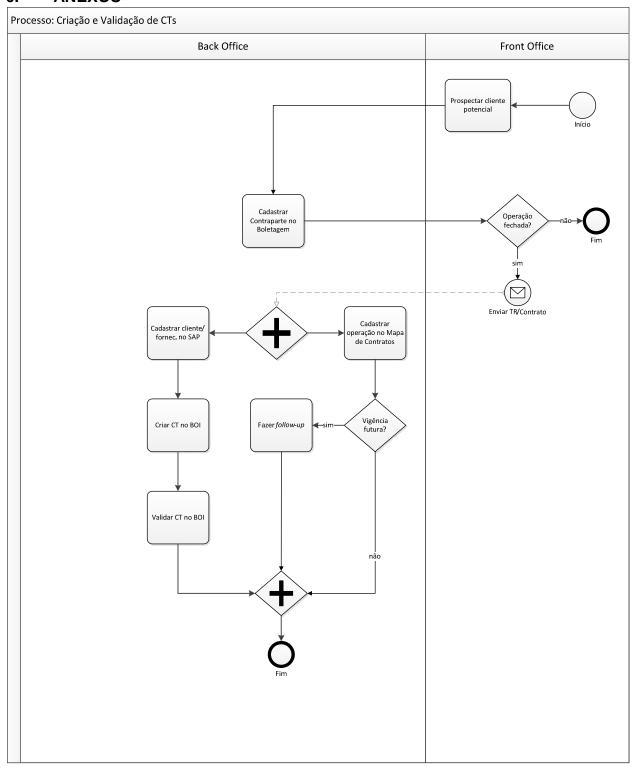
N.Documento:	Categoria:	Versão:	Aprovado por:	Data Publicação:	Página:
¹⁵ 15 424	Precedimente nto	1.21	Renate Fessel Patani	25/08/2015	12 de 31



Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na

6. **ANEXOS**



N.Documento: ¹⁵1512424

Categoria: Precedimente nto

Aprovado por: Versão: Renato Fessel Betanini 1.2^{1}

Data Publicação: Página: 25/08/2015

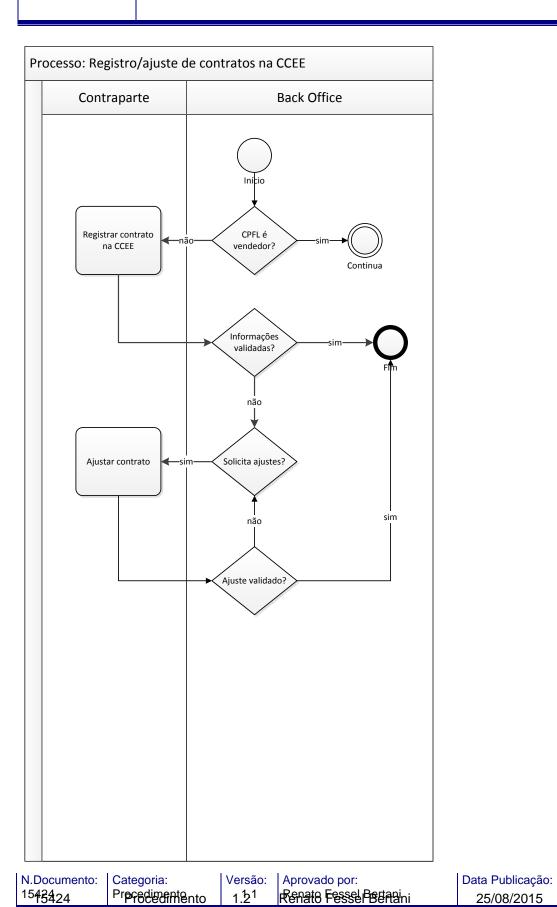
13 de 31



Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Comercia

Título do Documento:

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carriviço de Representação



Página:

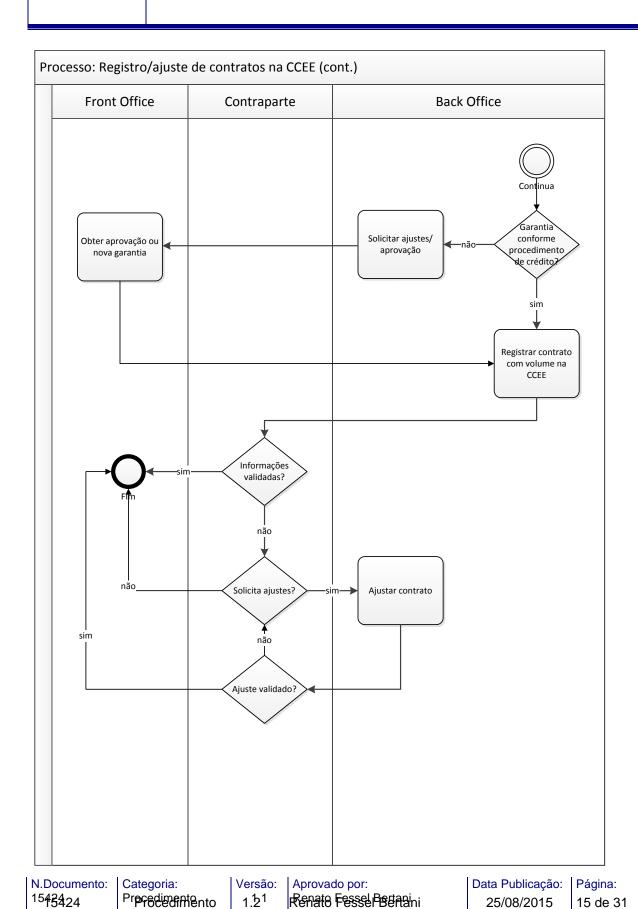
14 de 31

25/08/2015



Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล เลย Energia

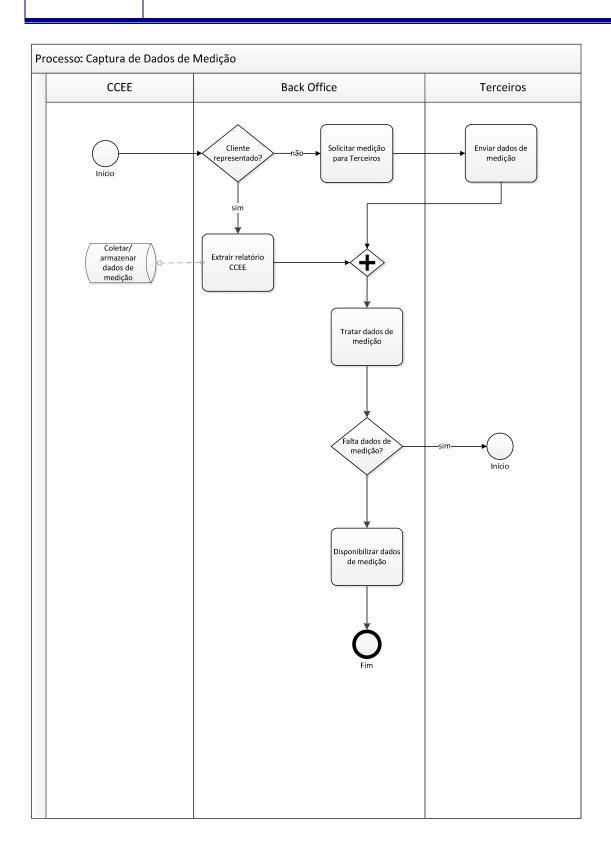
Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na





Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na

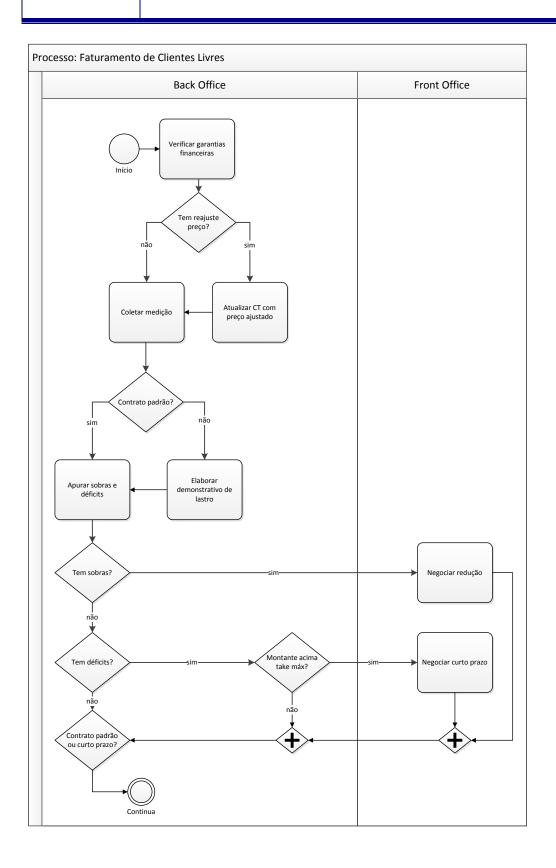


Aprovado por: N.Documento: Categoria: Versão: Data Publicação: Página: ¹⁵1512424 Precedimentento 1.2^{1} Renato Fessel Pathaini 25/08/2015 16 de 31



Área de Aplicação: Comercialização ar de Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: ¹⁵1512424

Categoria: Precedimentento Versão: 1.21

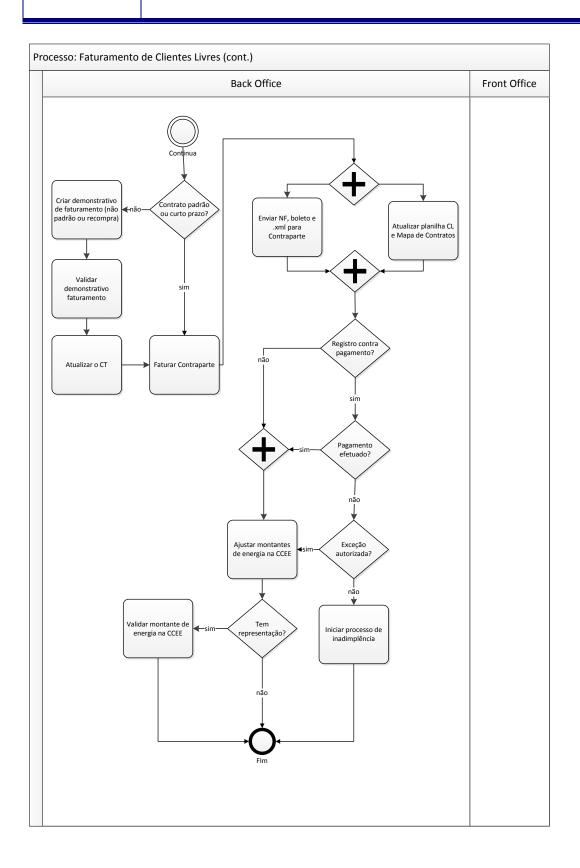
Aprovado por: Renate Fessel Petraini Data Publicação: 25/08/2015

Página: 17 de 31

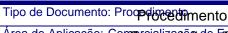


Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล เลย Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



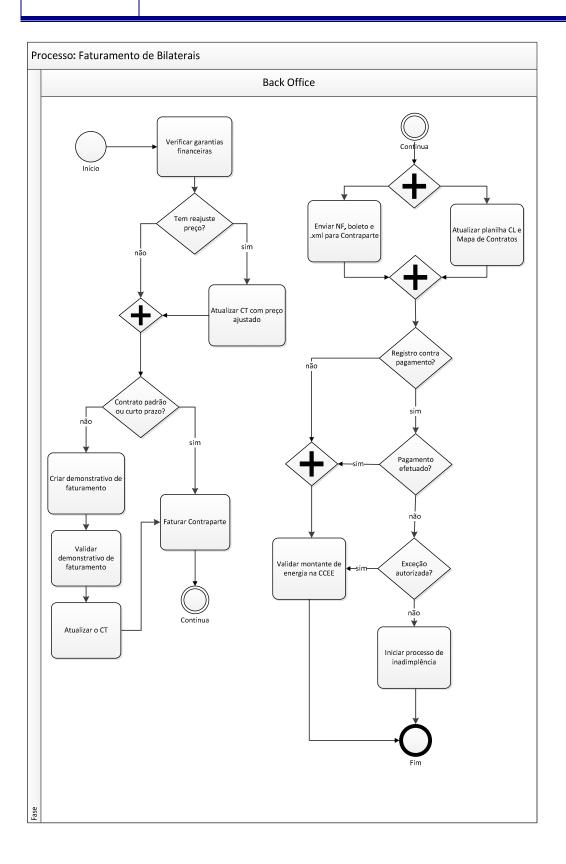
Aprovado por: N.Documento: Categoria: Versão: Data Publicação: Página: ¹⁵15124 **Precedimente**nto Renate Fessel Betagini 1.2^{1} 25/08/2015 18 de 31





Área de Aplicação: Comesializas ลัท ชลรุล เลย Energia

Título do Documento:
Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carriço de Representação de Clientes na Carriço de Representação



N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: 1543424 Procedimento 1.21 Renato Fesse Bellani 25/08/2015 19 de 31

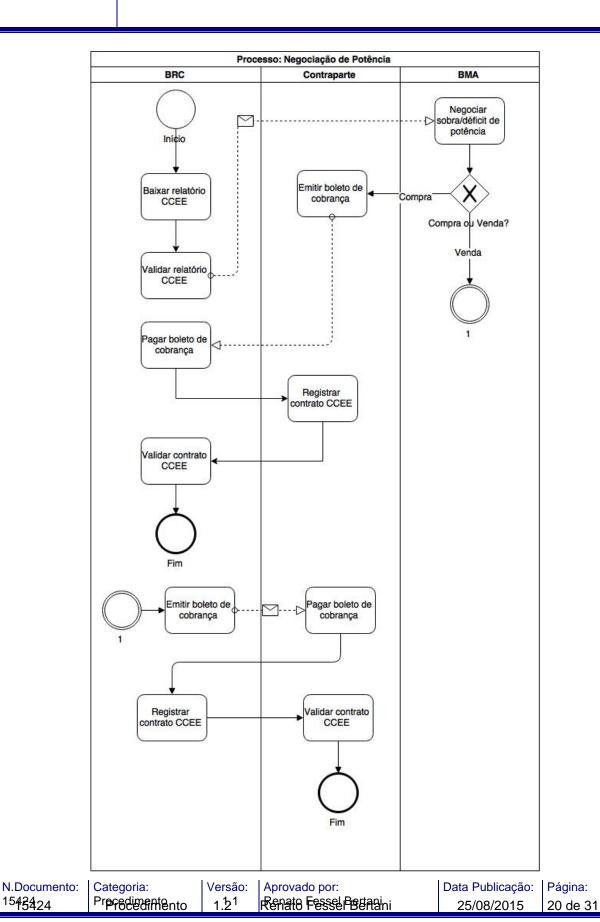


1543424

Tipo de Documento: Procedimento

Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล เลย Energia

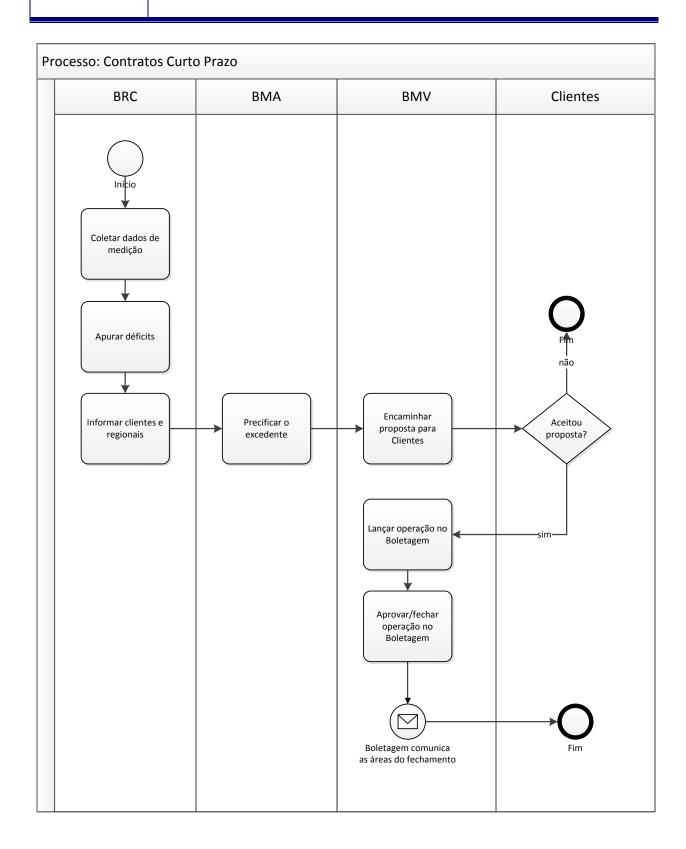
Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na





Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล เลย Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cientes na Carriço de Representação de Cientes na

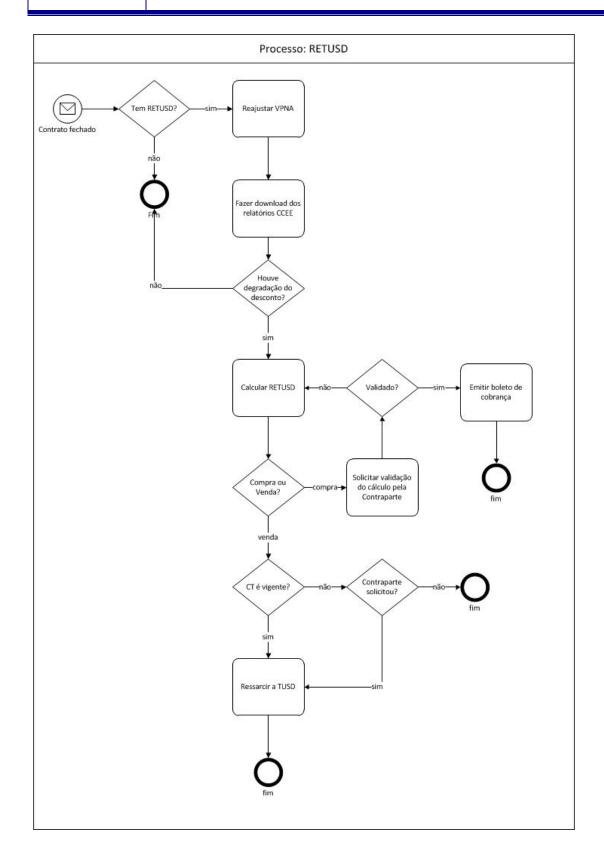


N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: Precedimentento Renato Fessel Bertaini ¹⁵1512424 1.2^{1} 25/08/2015 21 de 31



Área de Aplicação: Comercialização ar de Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: ¹⁵1512424

Categoria: Precedimente nto Versão:

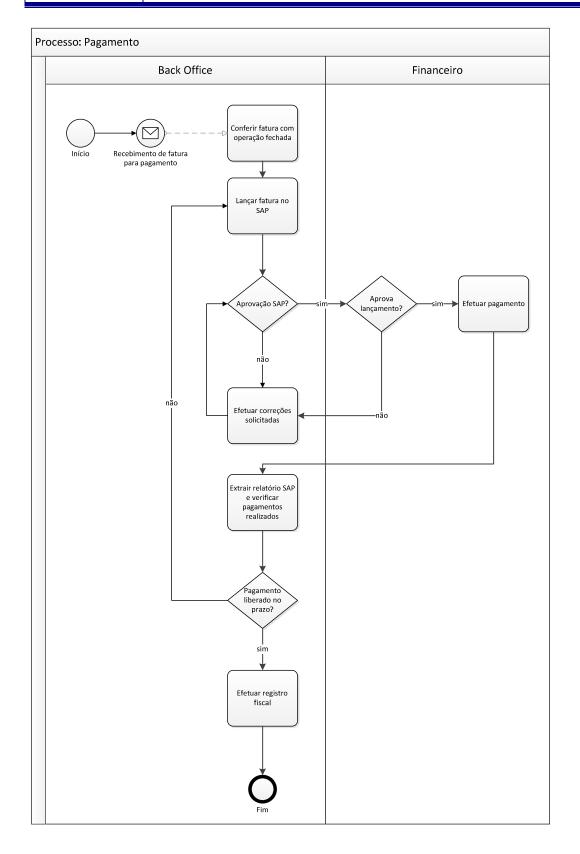
Aprovado por: Renato Fessel Betanini 1.21

Data Publicação: Página: 25/08/2015 22 de 31



Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: ¹⁵1512424

Categoria: Precedimente nto Versão:

Aprovado por: Renato Fessel Betanini 1.2^{1}

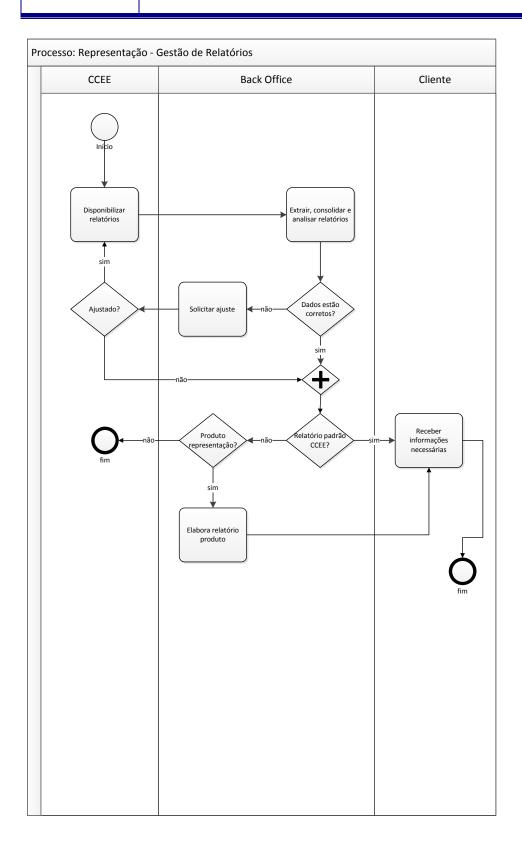
Data Publicação: Página: 25/08/2015

23 de 31



Área de Aplicação: Comercialização ar de Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na

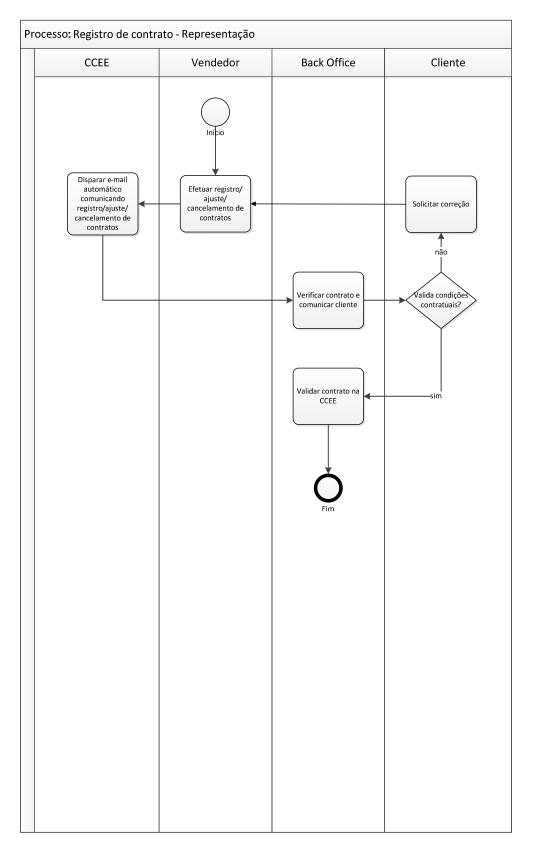


N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página: Precedimente nto Renato Fessel Betanini ¹⁵15124 1.21 25/08/2015 24 de 31



Área de Aplicação: Comercialização area Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: ¹⁵1512424

Categoria: Precedimente nto Versão: 1.21

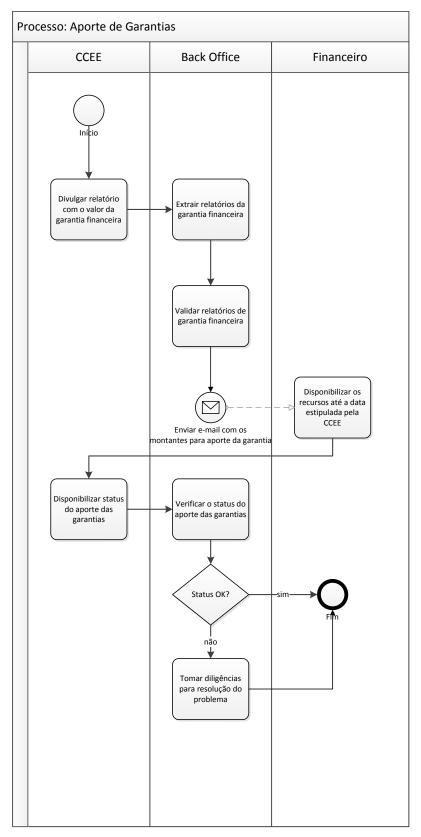
Aprovado por: Renato Fessel Betanini Data Publicação: 25/08/2015

Página: 25 de 31



Área de Aplicação: Comercializacián ฮล cardie Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cientes na Carriço de Representação de Cientes na



¹⁵1512424 Precedimente nto

Categoria:

N.Documento:

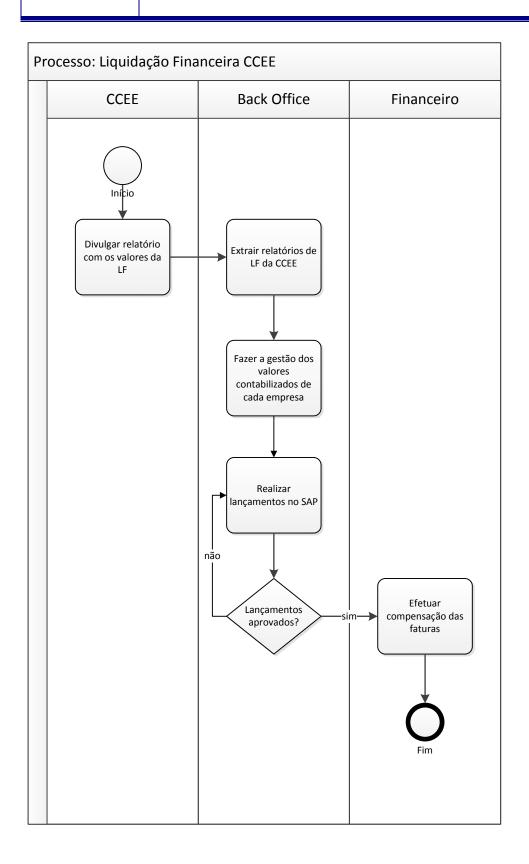
Versão: 1.21

Aprovado por: Renate Fessel Betagini Data Publicação: Página: 25/08/2015 26 de 31



Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล เลย Energia

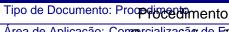
Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: 1515424

Categoria: Precedimentento Versão: 1.2^{1}

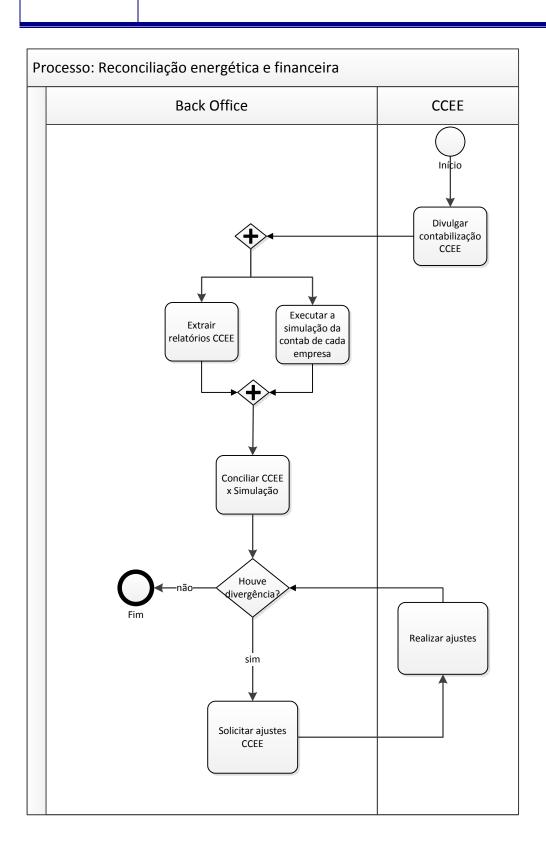
Aprovado por: Renate Fessel Betagini Data Publicação: Página: 25/08/2015 27 de 31





Área de Aplicação: Comercializacián ฮลรุล ereie Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Cientes na Carriço de Representação de Cientes na



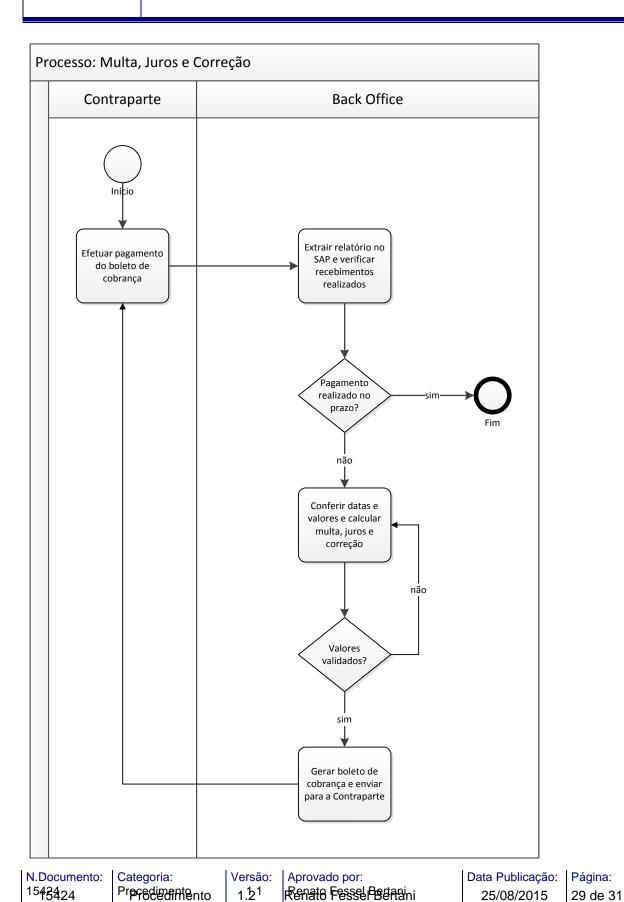
N.Documento: Categoria: Versão: Aprovado por: Data Publicação: Página:

1542424 Prefedêntento 1.21 Renato Fesse Betani
25/08/2015 28 de 31



Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Energia

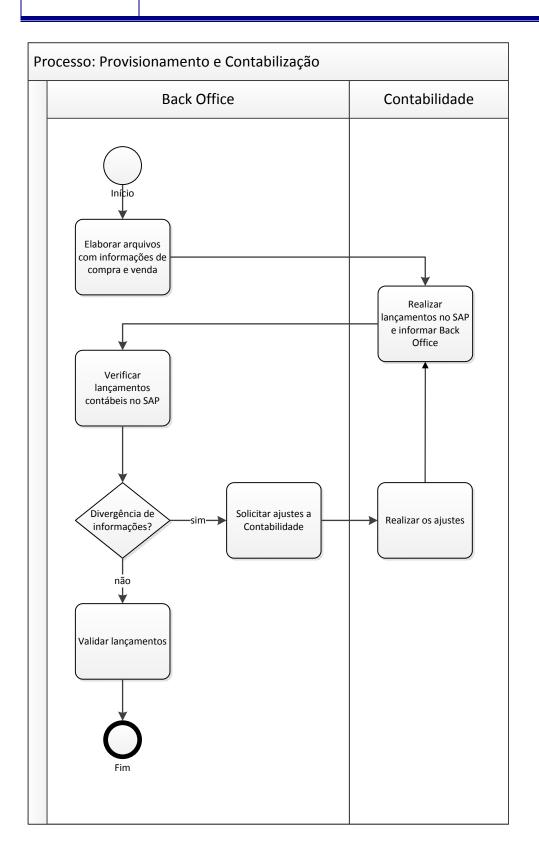
Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na





Área de Aplicação: Comercializaca de Aplicação: Comercia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na



N.Documento: 1515424

Categoria: Precedimente nto Versão:

Aprovado por: Renato Fessel Bertaini 1.2^{1}

Data Publicação: Página: 25/08/2015

30 de 31



Área de Aplicação: Comercializacián ฮล cardie Energia

Gestão de Contratos das Comercializadoras e de Serviço de Representação de Clientes na Carroiço de Representação de Clientes na

